



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ - PORTOPREV
CNPJ Nº. 07.381.646/0001-05**

Rua Geraldo Esméio Pires, nº 45 – Centro – Porto Feliz – SP
Fone/Fax: (15) 3261-6725 / (15) 3262-4296 / e-mail: portoprev@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 11, DE 06 DE ABRIL DE 2015


DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz - PORTOPREV, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 60, artigo 82, inciso XX, resolve:

ARTIGO 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** da segurada **MARIA ELIDAMAR FERRAS**, RG 16.148.408, CPF 007.574.908-40, PIS/PASEP 10686973418, nascida em 17/12/1959, órgão de origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Feliz, CNPJ 07.381.646/0001-05, Processo 172/1/2014, requerida em 05/03/2015, início em 05/03/2015, fundamento legal: artigo 40 § 4º, I, Constituição Federal e artigo 12, I, c/c artigo 13 da LC nº 60 de 06/12/2004.

ARTIGO 2º - Esta portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a PIS - Programa de Integração Social, PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego, restituição de Imposto de Renda e saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimentos, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário;

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no quadro e avisos do PORTOPREV, revogadas as disposições em contrário.


VITOR HUGO ANTONIO BOVICE
Diretor do PORTOPREV